

### 3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.025.940/0001-09, com sede na Av. Dr. Jerson Dias - 500, CEP: 37.500-279, Estiva, Município de Itajubá – MG, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sra. **JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE**, portadora do RG nº 36085812 e do CPF nº 027.182.179-52, com endereço no Município de Itajubá/MG, adiante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO - AABSA**, localizada na Rua Francisco Masseli, 1030 - Bairro Pinheirinho, na cidade de Itajubá (MG), inscrita no CNPJ nº 05.978.074/0001-10, neste ato representado pela Sra. **ALINE XAVIER DA SILVA GOULART**, portador do RG nº M-7514620 e do CPF nº 073.629.346-96, doravante denominada simplesmente OSC, tem entre si justo e firmado o **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO** celebrado com fincas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, o que acordam nos seguintes termos:

1. Considerando que o programa **Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Abrigo Institucional)** tem alcançado satisfatório resultado;
2. Considerando que o resultado do programa supra descrito somente pode ser integralmente concretizado com a integral execução da parceria celebrada entre o MUNICÍPIO a e OSC;
3. Considerando tratar, a parceria, de atividade, conforme regramento do artigo 2º, inciso III-A da lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
4. Considerando a inexistência legal de óbice à continuidade da atividade desenvolvida de forma contínua e permanente;
5. Considerando a necessidade de se adequar o Termo de Colaboração, conforme exigências da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.
6. Considerando a necessidade de alteração de valores e metas no Plano de Trabalho original, conforme artigo 57 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014
7. Considerando a atual crise econômica provocada em consequência da Pandemia da Covid-19, que agravou a situação financeira da entidade;





**FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:**

**Cláusula 1º** – O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será em 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022.

**Cláusula 2º** – Alterar os valores e as metas pactuadas no Plano de Trabalho do ano de 2022 conforme novo Plano de Trabalho apresentado em anexo para execução no ano de 2022, ficando acrescido valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** a parceria, passando o montante final a ser de **R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)**.

**Cláusula 3º** – Para fazer face às despesas da parceria, o Município repassará os recursos na seguinte programação:

Mês	Ano	Valor
Janeiro	2022	R\$ 25.000,00
Fevereiro	2022	R\$ 25.000,00
Março	2022	R\$ 25.000,00
Abril	2022	R\$ 25.000,00
Mai	2022	R\$ 25.000,00
Junho	2022	R\$ 40.000,00
Julho	2022	R\$ 30.000,00
Agosto	2022	R\$ 30.000,00
Setembro	2022	R\$ 30.000,00
Outubro	2022	R\$ 30.000,00
Novembro	2022	R\$ 30.000,00
Dezembro	2022	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 345.000,00</b>

**Cláusula 4º** – As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração serão atendidas com recursos, pelas dotações orçamentárias classificadas como:

**02.09.03.08.244.2037.2298/3.3.50.41.00**



**Cláusula 5º** – Fica estabelecido as seguintes datas para apresentação da prestação e contas parcial sendo:

Período	Ano	Data
Primeiro trimestre	2022	30/03/2022
Segundo trimestre	2022	30/06/2022
Terceiro trimestre	2022	30/09/2022
Quarto trimestre	2022	30/12/2022

**Cláusula 6º** – A execução do objeto do Termo de Colaboração processar-se-á consoante Plano de Trabalho suplementar aprovado.

**Cláusula 7º** – Ficam ADITADAS as cláusulas acima e RATIFICADAS as demais cláusulas da parceria, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam o presente aditamento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, em 30 de maio de 2022.



**Janayna Ferreira de Andrade**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Social



**Aline Xavier Da Silva Goulart**  
Representante da OSC



## PLANO DE TRABALHO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1. Entidade/Organização proponente

**ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO**  
 Abrigo Anjo Acolhedor

1.2. CNPJ

05.978.074/0001-10

1.3. Endereço da Sede (Av./Rua/Nº)

Rua Francisco Masseli, nº1030

1.4. Bairro  
 Pinheirinho

1.5. Município  
 Itajubá

1.6. Distrito

1.7. CEP

37.500-262

1.8. Telefone

(35)36232943

1.9. Fax

(35)36232943

1.10. e-mail

anjoacolhedoritajubamg@gmail.com

1.11. Banco

Banco do Brasil

1.12. Agência

0308-5

1.13. Conta

67.772-8

1.14. Responsável Legal

Aline Xavier da Silva Goulart

1.15. CPF/MF

1.16. Endereço (Av./Rua/Nº)

Rua: João Batista Ricci, 40 – bairro Varginha – Itajubá MG

1.17. Identidade

M-7514620

1.18. Cargo

Presidente

1.19. Data de Vencimento do Mandato

11/11/2024

1.20. Responsável Técnico

Luana Eugenia Pereira

1.21. CPF/MF

059.970.756-99

1.22. Identidade

MG 12.367.963

1.23. Cargo

Assistente Social

1.24. Endereço (Av./Rua/Nº)

Rua: Marilda Aparecida Alkimim, 234 Santa Terezinha, Itajubá MG

### 2. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

2.1. Título da Proposta

**Acolhimento de crianças e adolescentes - PSE Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Abrigo Anjo Acolhedor**

Termo de colaboração 001/2022

2.2. Período de Execução

Início  
 01/01/2022

Término  
 21/12/2022

2.3. Identificação do Objeto

Acolhimento de crianças e adolescentes - PSE (Proteção Social Especial) de Alta Complexidade em 2022 no Abrigo Anjo Acolhedor. Continuidade do atendimento do Abrigo Anjo Acolhedor sem interrupção da contratação de pessoal. Tais como: Cuidadoras, Cozinheira, Gestora, Psicóloga, Assistente Social, Folguista para final de semana e Cuidadoras Técnicas especializados em saúde para atendimento dos bebês e crianças em situação especial.

2.3.1. Realidade Encontrada



O Abrigo Anjo Acolhedor tem acolhido de forma relevante as crianças encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público. Conforme acompanhamento da própria Secretaria de Desenvolvimento Social a instituição tem cumprido todas as exigências para o atendimento.

Para continuidade ininterrupta dos serviços faz-se necessário formalizar o projeto, para o ano de 2022, visto que é um serviço ininterrupto, pois, o acolhimento das crianças e adolescentes é permanente

#### 2.3.2. Nexo entre a realidade e as metas a serem atingidas

O Abrigo Anjo Acolhedor apresenta dados e metas compatíveis com o serviço prestado, que podem ser verificados pela avaliação de acompanhamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, comprovando a satisfação do público alvo.

As crianças/adolescentes confiadas a Instituição necessitam de cuidados mais complexos justamente pela vulnerabilidade, por isso é necessário uma equipe técnica capacitada, funcionários bem treinados e em tempo integral. O serviço necessita de um número grande de funcionários pois até o deslocamento das crianças para a escola, médico ou APAE precisa de um responsável, pois elas não podem correr o risco de serem abordadas e subtraídas por familiares neste percurso.

O Serviço de atendimento funciona 24 horas, todos os dias, inclusive final de semana e feriado. Não há férias como nas escolas e está de acordo com as exigências do CNAS e CONANDA.

Já os bebês e crianças com deficiência, que precisam de cuidados especiais tem a meta proposta exclusivamente para o atendimento de acordo com as necessidades das mesmas, como cuidadores da área de saúde em tempo integral para que nada possa prejudicá-las.

#### 2.4. Justificativa da Preposição

A Associação das Amigas do Bairro Santo Antônio dispõe o serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos e adolescentes do sexo feminino, em consonância aos princípios do ECA (Lei Federal 8.069/90) ao município de Itajubá. Serviços, que constam no Termo de Colaboração nº 001/2021 firmados com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itajubá.

O Projeto do Abrigo Anjo Acolhedor, é uma estrutura componente do chamado Sistema de Garantia de Direitos. Esse Sistema assume três funções fundamentais: Defesa, Controle e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O "Anjo Acolhedor", conta com estrutura para acolhimento de crianças, oferta 20 vagas. Essas crianças e adolescentes são encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público, a partir de um diagnóstico de risco e vulnerabilidade social onde os direitos dessas crianças e adolescentes foram, a rigor, ameaçados ou violados.

O Abrigo tem que ter equipe para o atendimento em tempo integral e é a despesa de pessoal, que mais pesa no valor do projeto. O número mínimo de profissionais necessário é respeitado para as atribuições exigidas. Incluindo cuidadores técnicos especializados em saúde para atendimento de bebês e crianças deficientes com demanda específica.

O recurso ora solicitado, visa custear as despesas de Recursos Humanos.

#### 2.5. Metas

1. Atendimento especializado as crianças/adolescentes por profissionais exigidos pelo CNAS e CONANDA.
2. Atendimento personalizado por profissionais da área de saúde para os bebês e crianças deficientes em condições de especiais cuidados.
3. Acompanhamento médico e psicológico de todas as crianças.
4. Acompanhamento pedagógico das crianças matriculadas na escola

2.5.1. Etapas ou Fases/Metas (número meramente exemplificativo, podendo ser maior ou menor)  
Atendimento especializado as crianças/adolescentes por profissionais exigidos pelo CNAS e CONANDA



1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
1.1 Acolhimento e garantia à proteção integral 1.2 Alimentação 1.3 Coeducação e apoio pedagógico 1.4 Cuidados assistenciais 1.5 Orientação e noções básicas de higiene 1.6 Orientação de educação e comportamento social 1.7 Atividades de lazer 1.8 Cuidado e assistência a saúde de forma integral 1.9 Atividades extracurriculares 1.10 Atividades de socialização	1.1 Cumprimento das metas de forma ininterrupta em 2022	1.1 Continuidade das metas da 1ª e 2ª fase de forma ininterrupta em 2022
<p>2.6. Metodologia de Aferição do Cumprimento das Metas (A Organização da Sociedade Civil <u>deve</u> descrever quais os elementos objetivos que serão utilizados para aferição das metas da parceria, de acordo com as etapas/fases)</p> <p>Apresentada no PIA – Plano Individual de Atendimento, e do Projeto Pedagógico o Abrigo, documento este obrigatório para Instituição e entregue a Secretaria de Desenvolvimento Social.</p> <p>Relação dos documentos a serem preenchidos pela instituição diariamente organizados em prontuários individuais e disponíveis na Instituição.</p>		
1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
.1 Documentação dos horários da rotina 1.2 Documentação dos horários de medicação especial e exames específicos 1.3 Documentação dos horários de tratamento Psicopedagógico 1.4 Documentação dos horários de Terapia específica 1.5 Documentação dos horários de visita médica 1.6 Documentação dos horários de visitas familiares 1.7 Documentação dos estudos pedagógicos – PET *APAE	1.1 Continuidade da Documentação dos horários da 1ª fase	1.1 Continuidade da Documentação dos horários da 1ª e 2ª fase
<p>2.7. Pessoas Beneficiadas / Faixa Etária                      Crianças de 0 a 12 anos completos ambos os sexos e Adolescentes, de 12 a 17 anos 11 meses e 29 dias, do sexo feminino, em regime integral</p>		
<p><b>2.8. Atividades Desenvolvidas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acolhimento e garantia à proteção integral de crianças e adolescentes,</li> <li>- Atendimento personalizado por profissionais das áreas psicossocial</li> <li>- Preservação dos vínculos familiares (quando não há restrição judicial)</li> </ul>		



- Sistema de coeducação
- Participação na vida da comunidade
- Oferecimento de alimentação, orientação e noções básicas de higiene.
- Acompanhamento escolar
- Desenvolvimento de oficinas ocupacionais e profissionalizantes para adolescentes
- Acompanhamento médico

### 2.9. Forma de Trabalho

- Oferecimento de alimentação: Café da Manhã, Almoço, Lanche a tarde, Jantar - Diário
- Orientação e noções básicas de higiene - Integral e Ininterrupto a ser desenvolvido ao decorrer de 2022
- Reforço Escolar e Informática. Aula de Apoio em matemática, português, geografia, ciências e história, inglês, – Semanal (segunda a sexta)
- Atendimento personalizado por profissionais das áreas de psicologia e assistência social
- Avaliação e Atendimento Psicológico Individual
- Atividade ludoterápica
- Atendimento personalizado para crianças especiais com cuidador exclusivo.
- Atendimento Assistencial Sócio Familiar
- Preservação dos vínculos familiares (quando não há restrição judicial)
- Visita à família de origem, feita pela equipe técnica, conforme ECA, por um período de 6 meses após desabrigoamento e/ou adoção
- Participação na vida da comunidade - Cursos profissionalizantes/estágio, orientação religiosa ecumênica.
- Atividades extra curriculares ( desportivas e educativas)
- Passeio/Lazer - Participação em atividades esportivas desenvolvidas pela escola e instituições afins.

### 2.9. Indicador Físico (Quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase)

Escalas de atividades e boletim escolar

### 2.10. Infraestrutura da Instituição

Item	Quantidade
Escritório	01
Cozinha/Refeitório	01/01
Salas Diversas	02
Espaço Recreativo	02
Banheiros	07



Sala de Informática	01
Sala de TV	02
Área de Ginástica	00
Área de Saúde	02
Área Externa para Atividades Diversas	01

### 3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

#### 3.1. Custos de Investimento e/ou Custeio

Especificação	Serviço Pactuado	Meta Pactuada	Valor (R\$)		
			Piso	Mensal	Anual
Custeio de Recursos Humanos	Gerente, Cuidadoras, Cozinheira, Serviços Gerais, Psicóloga, Assistente Social, Faxineira, Serviço de apoio	12 meses			R\$ 345.000,00

Demonstrativo de Aplicação de Recursos (deve ser preenchido neste campo a forma detalhada de como será gasto o recurso pleiteado pela entidade)

O recurso pleiteado será destinado para o pagamento dos Recursos humanos. Serão apresentados recibos dos pagamentos dos salários e guias de recolhimento dos encargos.

3.2. Valor do Repasse Público (R\$): R\$ 345.000,00

3.3. Valor Despendido pela Organização (R\$): R\$ 240.000,00

#### 3.4. Despesas com Pessoal

Cargo	Quantidade	Salário	Carga Horária	Registro
Cuidadora	12	R\$ 1.322,16	44hs	CLT
Cuidadora Especial	4	R\$ 1.542,52	44hs	CLT
Serviços Gerais	01	R\$ 1.322,16	44hs	CLT
Gerente	01	R\$ 2.754,50	44hs	CLT
Assistente Social	01	R\$ 1.983,24	20hs	CLT
psicóloga	01	R\$ 2.754,50	20hs	CLT
Cozinheira	01	R\$ 1.322,16	44hs	CLT

#### 3.5. Encargos Sociais e Trabalhistas

##### 3.5.1. Encargos Sociais

Tipo	Cargo	Valor Mensal	Valor Total ao Final do Exercício
INSS	Cuidadora/Cozinheira/Gestora/Assistente Social/psicóloga/Serviços Gerais	R\$ 9.842,75	R\$ 118.113,00
FGTS	Cuidadora/Cozinheira/Gestora/Assistente Social/psicóloga/Serviços Gerais	R\$ 2.938,13	R\$ 35.257,56
PIS			

##### 3.5.2. Encargos Trabalhistas

Tipo	Cargo	Valor Mensal	Valor Total ao Final do Exercício



13º Salário	Cuidadora/Cozinheira/Gestora/Assistente Social/psicóloga/Serviços Gerais	R\$ 2.570,90	R\$ 30.850,40
Adicional de Férias	Cuidadora/Cozinheira/Gestora/Assistente Social/psicóloga/Serviços Gerais	R\$ 856,96	R\$ 10.283,52
Férias	Cuidadora/Cozinheira/Gestora/Assistente Social/psicóloga/Serviços Gerais	R\$ 2.570,90	R\$ 30.850,40
Licenças			
DSR			
Rescisão Contratual			
Salário Família			
Vale transporte	Cozinheira	R\$ 70,00	R\$ 840,00

3.6. Recursos com Gêneros Alimentícios

Tipo de produto	Quantidade	Valor Médio total (Mês ou Ano)
Arroz		
Feijão		
Café		
Achocolatado		
Extrato de Tomate		
Fubá		
Açúcar		
Farinha de Trigo		

JUSTIFICATIVA: (descrever a necessidade de aquisição de tais itens)

3.7. Recursos com Material de Limpeza

Tipo de Produto	Quantidade	Valor Médio Total (Mês ou Ano)
Água Sanitária		
Sabão em Pedra		
Sabão em Pó		
Alcool		
Desinfetante		
Detergente Liquido		

JUSTIFICATIVA: (descrever a necessidade de aquisição de tais itens)

3.8. Recursos com Material de Higiene

Tipo de Produto	Quantidade	Valor Médio Total (Mês ou Ano)
Creme Dental		
Escova de Dente		
Sabonete		
Papel Higiênico		
Fio Dental		

JUSTIFICATIVA: (descrever a necessidade de aquisição de tais itens)

3.9. Recursos com Serviços de Terceiros

Água e Esgoto		
Energia Elétrica		
Comunicação		
Transporte de Usuário		

JUSTIFICATIVA: (descrever a necessidade de aquisição de tais itens)

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Concedente					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
R\$ 345.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 40.000,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00



Observações:

O recurso solicitado é para o ano de 2022.

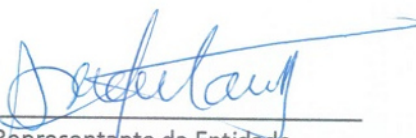
### 5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJF, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos através de parceria.

Pede deferimento.

Itajubá (MG), aos 30 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade

### 6. APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, art. 26 do Decreto (Municipal) 6549, de 26 de maio de 2017, sendo aprovado observando-se as informações contidas.

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da parceria que se processará pela modalidade:

- ( ) Termo de Colaboração
- ( ) Termo de Fomento
- ( ) Acordo de Cooperação

Itajubá (MG), aos 07 de junho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Titular do Órgão Concedente